



Agrupamento de Escolas Coimbra Centro

PLANO DE ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO CURRICULAR

2023/2024

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
I – CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO	4
1-Organização do AECC	4
1.1. Composição	4
1.2. Calendário escolar	5
1.3. Horário de funcionamento dos jardins de infância e escolas do Agrupamento	6
1.4. Plano anual de distribuição do serviço docente	7
1.5. Critérios para a constituição de turmas	8
1.6. Critérios de elaboração dos horários	13
1.7. Estruturas de apoio	14
1.8. Centro de Apoio à Aprendizagem	14
1.9. Instituições/entidades com as quais se estabelecem parcerias	18
2- Organização e gestão curricular	19
2.1. Matrizes curriculares	19
2.2. Ofertas Formativas	21
2.3. Projeto Curricular de Grupo / Planos de turma	22
2.4. Medidas de promoção do sucesso e de prevenção do abandono escolar	23
2.5. Plano de desenvolvimento pessoal, social e comunitário	24
2.6. Clubes, Oficinas e Projetos	24
2.7. Ocupação Plena dos Tempos Escolares	25
2.8. Projetos Abrangentes	Erro!
Marcador não definido.	
II – AVALIAÇÃO	27
1. Critérios de avaliação	27
2- Divulgação, avaliação e reformulação do Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular	27
2.1 Divulgação	27
2.2. Avaliação e reformulação	27
2.3. Enquadramento legal	28
Anexo	

INTRODUÇÃO

O presente documento, na senda, aliás, do concebido nos últimos anos letivos, foi pensado e elaborado atendendo ao contexto específico de mudança e assume-se como uma referência de natureza prática para a orientação da ação educativa no Agrupamento de Escolas Coimbra Centro (AECC), para o ano letivo de 2023/2024.

Trata-se de um projeto aberto ao desenvolvimento e implementação de uma visão de escola que, com o envolvimento de toda a comunidade educativa e, por essa razão, em permanente evolução e ajuste, pretende delinear o desenvolvimento curricular para este ano letivo em particular, pese embora toda e qualquer alteração legal ou projeto(s) que, no entretanto, possam surgir.

Neste sentido, o Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular 2023/2024 enquadra-se nos requisitos da realidade que se pretende implementar, privilegiando uma conceção de escola pública de qualidade com a inserção de todos os seus e com a presença ativa dos parceiros para atingir um processo educativo regido por princípios de equidade, solidariedade, partilha, inclusão e aprendizagem que permitam o desenvolvimento de uma cidadania ativa.

Este é, pois, o desafio que se nos apresenta: articular saberes, capacidades, ritmos e estratégias de aprendizagem tendo em conta os alunos que nos procuram, os seus contextos sociais e económicos e a satisfação e eficácia na procura e efetiva concretização da formação integral do indivíduo. A avaliação do processo proposto, bem como do produto alcançado serão sempre fortes indicadores do sucesso da sua sustentabilidade, gerida através da reflexão sobre qual o melhor caminho a trilhar.

Um documento como o presente orienta a ação a desenvolver, estando sempre sujeito a uma avaliação que determinará esta construção em permanência e a melhoria das escolhas a fazer em anos vindouros de modo a consubstanciar os objetivos a que se propõe.

O Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular 2023/2024 do AECC pretende dar corpo à aplicação dos princípios orientadores plasmados na lei [em especial no artigo 4º, do Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho e nas portarias nºs 223-A/2018, de 3 de agosto, 226-A/2018, de 7 de agosto e 235-A/2018, de 23 de agosto, no que concerne à organização, gestão do currículo e avaliação dos ensinos básico e secundário e articulação com o Projeto Educativo do Agrupamento (PEA)], e assume-se como matriz da construção dos Projetos Curriculares de Grupo (PCG) e Planos de Turma (PT), do Regulamento Interno do Agrupamento (RIA) e do Plano Anual de Atividades do Agrupamento (PAAA).

O currículo, aqui entendido como o conjunto dos conteúdos, objetivos, atividades, estratégias e instrumentos utilizados para a organização e desenvolvimento do ensino e da aprendizagem, com a

avaliação a ele adstrita, terá, necessariamente, como referencial as aprendizagens essenciais disciplinares e os programas das áreas curriculares determinadas na gestão do Agrupamento. Além do mais, o Plano, que agora se apresenta, descreve:

-a organização do Agrupamento, através da apresentação de horários de funcionamento das Escolas e Serviços, plano da distribuição do serviço docente, de critérios de formação de turmas e de elaboração de horários, estruturas de apoio e parcerias estabelecidas;

-a organização e gestão curricular com apresentação de matrizes curriculares, ofertas formativas disponíveis, Projetos Curriculares de Grupo ou Planos de Turma, de acordo com os ciclos de ensino, medidas de promoção do sucesso escolar e de prevenção do abandono, clubes, oficinas e projetos implementados, ou a desenvolver, e planos de ocupação dos alunos;

-a avaliação dos alunos com referência aos critérios gerais de avaliação e, ainda, a divulgação, avaliação e reformulação do presente Plano.

Pretende-se, assim, dar resposta aos diferentes estilos e ritmos de aprendizagem dos alunos do AECC, tendo em conta as prioridades educativas e curriculares, no âmbito das aprendizagens essenciais, respeitando o estabelecido no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO). Tais decisões, serão sempre tomadas no cumprimento dos normativos legais e adaptadas aos alunos das várias turmas. Serão previamente discutidas e analisadas em sede de departamentos curriculares e ratificadas pelo Conselho Pedagógico (CP) do Agrupamento e desenvolvidas pelos educadores, professores titulares de turma, professores em articulação com os respetivos conselhos de docentes ou conselhos de turma, ou equipas educativas de acordo com os ciclos de ensino.

Projeta-se ainda, fazer cumprir os objetivos que, no imediato, se afiguram mais prementes para a mudança de imagem do Agrupamento, sua estabilidade, sustentabilidade e veículo da missão a que se propõe como estabelecimento de ensino e lugar de aprendizagens variadas e abertas ao mundo.

A elaboração e apresentação deste Plano, articulado com o RIA e com o PAAA, como documentos de operacionalização do PEA existente abre caminho à criação de momentos reflexivos e construtivos de um Agrupamento que melhor sirva a comunidade educativa através do envolvimento e participação de todos.

I – CONCRETIZAÇÃO DO PROJETO

1- Organização do AECC

1.1. Composição

Ciclos	Escolas	Nº de turmas	N.º de alunos
Pré-Escolar (10 unidades)	Almedina Andorinha Antanhol Antuzede Bairro Azul Carvalhais S. Bartolomeu S. João do Campo S. Martinho de Árvore Vila Verde	12	232
1º Ciclo do Ensino Básico (13 unidades)	Almedina Antuzede Assafarge Bairro Azul Casconha Feteira Nº1 de S. Silvestre Palheira S. Bartolomeu S. João do Campo S. Martinho de Árvore Vera Cruz Vila Verde	36	654 <i>(contabilizando também os alunos que frequentam o 1.º CEB na EBPMSG)</i>
2º e 3º Ciclos do Ensino Básico (2 unidades)	Escolas Básicas: •Poeta Manuel da Silva Gaio ¹	20	427
	•Nº 2 de S. Silvestre	12	214
Ensino Secundário (10º, 11º, 12º)		4 Cursos Científico Humanísticos (CCH)	81
	Escola Secundária de Jaime Cortesão	9 Cursos Profissionais-(CP)	189
		2 Educação e Formação de Adultos - (EFA)	40
Total global: 26		Total global: 95	Total global: 1837

¹ Na EBPMSG funcionam duas turmas do 1.º CEB pelo que o número de alunos de ambas as turmas é contabilizado nesta UO.

1.2. Calendário escolar

CALENDÁRIO ESCOLAR

(Despacho n.º 8356/2022, 8 de julho)

Início das atividades letivas	Termo das atividades letivas
15 de setembro de 2023	28 de junho de 2024

ENSINO PRÉ-ESCOLAR, BÁSICO E SECUNDÁRIO

Início das atividades letivas	Termo das atividades letivas
1.º Período	
15 de setembro de 2023	15 de dezembro de 2023
2.º Período	
3 de janeiro de 2024	22 de março de 2024
3.º Período	
8 de abril de 2024	4 de junho de 2024 – 9º, 11º e 12º anos 14 de junho de 2024 – 5º, 6º, 7º, 8º e 10º anos 28 de junho de 2024 – Educação Pré-Escolar e 1º ciclo do Ensino Básico

Interrupções das atividades letivas para o ensino básico e secundário

Interrupções	Datas
1ª	de 18 de dezembro de 2023 a 2 de janeiro de 2024
2ª	de 12 a 14 de fevereiro de 2024
3ª	de 25 de março a 5 de abril de 2024

1.3. Horário de funcionamento dos jardins de infância e escolas do Agrupamento

Educação Pré-Escolar

Os Jardins de Infância (JI) integrados no Agrupamento pertencem à rede pública do Ministério da Educação, sendo o correspondente calendário escolar da componente letiva estabelecido anualmente pelo Ministério da Educação.

O horário de funcionamento a praticar por cada Jardim de Infância é estabelecido depois de ouvidos os pais/encarregados de educação e os representantes da autarquia.

As atividades decorrem de segunda a sexta-feira conforme quadro seguinte:

Horários de Funcionamento dos Jardins de Infância

Jardim de Infância	Período da Manhã	Período da Tarde	Atividades de Animação e Apoio à Família
Almedina	9:30 – 12:00	13:00 - 15:30	08:00-09:30 12:00-13:00 15:30-18:30
Andorinha	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	07:45-09:00 12:00-13:00 15:00-18:30
Antanol	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	08:00-09:00 12:00-13:00 15:00-18:30
Antuzede	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	08:00-09:00 12:00-13:00 15:00-18:30
Bairro Azul	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	08:00 -09:00 11:45-13:00 15:00-18:30
Carvalhais de Baixo	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	08:00-09:00 12:00-13:00 15:00-18:30
São Bartolomeu	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	08:00-09:00 12:00-13:00 15:00-18:15
S. João do Campo	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	08:00-09:00 12:00-13:00 15:00-18:30
S. Martinho de Árvore	9:00 – 12:00	13:00 - 15:00	08:00-09:00 12:00-13:00 15:00-18:30
Vila Verde	9:30 – 12:00	13:30 - 15:30	08:00-09:30 12:00-13:00 15:30-18:45

1º Ciclo de Ensino Básico

As atividades decorrem das 9:00h às 17:30h. Entre as 17:30h e as 19:00h, em algumas escolas, funciona o serviço de Atividades de Tempos Livres (ATL), dinamizado por Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) ou por Associações de Pais e Encarregados de Educação. As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) decorrem, em todas as escolas, das 16:15h às 17:15h.

2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário

As atividades letivas decorrem de segunda a sexta-feira, iniciando-se às 8:30 horas e terminando em horários variáveis, consoante os ciclos de ensino, as ofertas formativas e a oferta do ensino regular ou ensino profissional, no caso do Ensino Secundário.

As tardes de quarta-feira estão destinadas a reuniões de articulação, presenciais ou online, no âmbito do trabalho cooperativo, de acordo com as necessidades. Também são desenvolvidas atividades essencialmente extraletivas (apoio tutorial específico, tutorias, atividades do âmbito do Desporto Escolar, Salas de Estudo, Sala de Estudo Aprender+, entre outras).

1.4. Plano anual de distribuição do serviço docente

De acordo com a republicação do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro, com a segunda alteração dada pela redação do Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho que aprova o regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, alínea c), ponto 4, artigo 20.º, compete à Diretora do Agrupamento distribuir o serviço docente.

Essa distribuição é alicerçada nos critérios gerais a que deve obedecer a elaboração dos horários, ouvido o Conselho Geral e depois de aprovado pelo Conselho Pedagógico. No ano letivo de 2023/2024 privilegiou-se, sempre que possível, a continuidade pedagógica e o estipulado no documento anteriormente mencionado.

A distribuição de serviço docente:

-serve a defesa da qualidade de ensino e dos legítimos interesses dos alunos;

-pretende criar condições para o efetivo cumprimento do disposto nos documentos curriculares (Aprendizagens Essenciais, PASEO, Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania e, ainda, no caso dos Cursos Profissionais, os respetivos perfis profissionais e referenciais de competência), visando potenciar o melhor aproveitamento das capacidades de organização e gestão dos tempos de trabalho na escola, assim como a implementação de soluções organizativas ajustadas às necessidades efetivas de todos os intervenientes no processo educativo;

-pauta-se por critérios da boa gestão dos recursos humanos, maximizando a rentabilidade da formação e experiência dos docentes.

O Despacho Normativo nº 10-B/2018, de 6 de julho, o Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho e o Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho reforçam a autonomia dos órgãos de direção, administração e gestão das escolas que, dentro das limitações do próprio despacho e da restante legislação em vigor, podem: decidir a duração das aulas; distribuir, de forma flexível, as aulas de cada disciplina ou área disciplinar ao longo da semana; ajustar, pontualmente, o horário dos docentes às necessidades que ocorram ao longo do ano letivo; estabelecer os curricula da oferta complementar prevista na matriz curricular do ensino básico; fomentar, dentro dos recursos disponíveis, a coadjuvação na sala de aula; constituir, na medida do possível, equipas pedagógicas estáveis ao longo de cada ciclo e aplicar medidas universais, seletivas e adicionais.

Preserva-se também a possibilidade de os docentes poderem, citando a lei e, independente-mente, do grupo para o qual foram recrutados, lecionar qualquer área disciplinar, disciplina ou unidade de formação do mesmo ou de diferente ciclo ou nível, desde que sejam titulares de formação científica adequada e/ou certificação de idoneidade nos casos em que esta é requerida, visando-se um melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis e valorizando a formação do docente em detrimento do grupo de recrutamento.

1.5. Critérios para a constituição de turmas

A formação de turmas obedece a orientações estabelecidas no Despacho Normativo n.º 10-A/2018, publicado no Diário da República n.º 116/2018, 1º Suplemento, Série II de 19 de junho, tal como consta do RIA (Subsecção IV), entre as quais destacamos:

Educação Pré-Escolar

Na educação pré-escolar os grupos são constituídos por um número máximo de 25 crianças e um mínimo de 20.

Os grupos da educação pré-escolar são constituídos pelo número máximo de 20 crianças, sempre que, em relatório técnico-pedagógico, seja identificada como medida de suporte à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração da criança em grupos reduzidos, não podendo estes incluir mais de duas crianças nestas condições. A redução do grupo fica dependente do acompanhamento e permanência no mesmo, por parte destas crianças, em, pelo menos, 60 % do tempo curricular.

A constituição, a título excecional, de turmas com número inferior ou superior ao supramencionado carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação competentes. Esta norma aplica-se a todos os níveis de ensino.

1.º Ciclo do Ensino Básico

As turmas são constituídas por 24 alunos.

Nos estabelecimentos de ensino de lugar único, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 18 alunos. As turmas do 1º Ciclo do ensino básico, nos estabelecimentos de ensino com mais de 1 lugar, que incluam alunos de mais de dois anos de escolaridade, são constituídas por 22 alunos. As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em, pelo menos, 60 % do tempo curricular.

2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

As turmas do 5º e 7º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 28 alunos.

As turmas do 6º, 8º e 9º anos de escolaridade são constituídas por um número mínimo de 26 alunos e um máximo de 30 alunos.

No 7º e 8º anos de escolaridade, o número mínimo para a abertura de uma disciplina de opção do conjunto das disciplinas que integram as de oferta de escola é de 20 alunos. No entanto, as turmas podem funcionar com um número inferior, desde que seja necessário assegurar a continuidade da disciplina para alunos que, no ano letivo anterior, a frequentaram com aproveitamento. É de ter ainda em consideração que cada turma ou disciplina só pode funcionar com número inferior quando for única.

As turmas são constituídas por 20 alunos sempre que no relatório técnico-pedagógico seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

A redução das turmas prevista no número anterior fica dependente do acompanhamento e permanência destes alunos na turma em, pelo menos, 60 % do tempo curricular.

Nas disciplinas de Físico-Química e de Ciências Naturais, no 3º Ciclo, as turmas com número igual ou superior a 20 alunos são desdobradas no tempo correspondente a um máximo de 100 minutos, exclusivamente para a realização de trabalho prático ou experimental.

Ensino Secundário

Nos cursos científico-humanísticos, o número mínimo de alunos para abertura de uma turma é de 26 e o máximo é de 30; para abrir uma disciplina de opção, são necessários 20 alunos.

Nos cursos profissionais, as turmas são constituídas por um número mínimo de 24 alunos e um máximo de 30 alunos. As turmas dos anos sequenciais podem funcionar com um número inferior de alunos, quando não for possível atingir o mínimo previsto.

As turmas são constituídas por 20 alunos, sempre que, no relatório técnico-pedagógico, seja identificada como medida de acesso à aprendizagem e à inclusão a necessidade de integração do aluno em turma reduzida, não podendo esta incluir mais de dois nestas condições.

É possível agregar componentes de formação comuns ou disciplinas comuns de dois cursos diferentes numa só turma, não devendo os grupos a constituir ultrapassar nem o número máximo de 30 alunos nem o número mínimo de 24 alunos.

Nos Cursos Científico-Humanísticos, nas disciplinas de carácter experimental, as turmas desdobram quando o número de alunos é superior a 20.

Neste nível de ensino, bem como nos anteriormente referidos, não poderão ser constituídas turmas apenas com alunos em situação de retenção, devendo ser respeitada, em cada turma, a heterogeneidade do público escolar, com exceção de projetos devidamente fundamentados e aprovados pelos órgãos competentes do Agrupamento e/ou do Ministério da Educação.

O Conselho Pedagógico do Agrupamento, tendo em consideração o teor do despacho anteriormente citado, definiu ainda outras normas específicas a observar na constituição de turmas:

- A constituição das turmas, sempre que possível, deve atender a uma distribuição equitativa de alunos do género feminino e do género masculino. Deve ainda atender, sempre que possível, a uma taxa não superior a 30% de alunos apoiados pela Ação Social Escolar;
- A integração dos alunos retidos deve, sempre que possível, ser equitativa no que concerne à idade e número, não devendo exceder cinco alunos por turma;
- No 1º Ciclo, esta integração deverá respeitar o nível de conhecimentos e de capacidades dos alunos, após auscultação do respetivo Departamento Curricular;
- Na 1ª matrícula (1º ano) deverá respeitar-se prioritariamente: o facto de o aluno apresentar algumas dificuldades de aprendizagem, ou qualquer outro tipo de dificuldade; a frequência de irmãos no mesmo estabelecimento escolar; a residência do aluno/local de trabalho do encarregado de educação; e ter frequentado os JI do Agrupamento, garantindo a distribuição equitativa pelas EB1 do Agrupamento;
- A continuidade da turma deverá ser mantida, sempre que possível, de forma a garantir-se o acompanhamento do grupo;
- As transferências de turma só deverão acontecer em situações excecionais, devidamente fundamentadas;
- Os alunos oriundos de países estrangeiros, que necessitem de beneficiar de apoios, deverão ser agrupados de forma a garantir a aplicação dos mesmos;

- A constituição ou continuidade, a título excecional, de turmas com número inferior ao estabelecido, carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação, mediante proposta fundamentada da Diretora;

- Na disciplina de Educação Moral e Religiosa, poder-se-ão juntar alunos de mais do que uma turma, do mesmo ano de escolaridade, até ao máximo de 22 alunos.

No final de cada ano letivo, formam-se equipas de trabalho, constituídas pelos professores titulares de turma/diretores de turma, professores de Educação Especial e psicólogas, a quem compete a formação das turmas para o ano letivo seguinte, de acordo com as indicações dos conselhos de turma.

Nota: A constituição, a título excecional, de turmas com número inferior ou superior ao supramencionado carece de autorização dos serviços do Ministério da Educação competentes. Esta norma aplica-se a todos os níveis de ensino.

Cursos de Educação e Formação de Adultos / Formação Modular

A constituição dos grupos de formação (cursos de Educação e Formação de Adultos, Formação Modular e Português Língua de Acolhimento) em regime pós-laboral é feita de acordo com a legislação em vigor:

Certificação	Nº de formandos	
	Mínimo	Máximo
Escolar	15	30
Dupla certificação (escolar e profissional)	15	30

NB: Nos casos em que se desenvolva mais do que um Curso de dupla certificação, conferindo qualificações diferentes, pode proceder-se à agregação dos grupos na componente de formação de base, desde que sejam respeitados o número máximo de 30 formandos na componente de formação de base e o número mínimo de 15 na componente tecnológica.

Portaria n.º 86/2022, de 4 de fevereiro

FORMAÇÕES MODULARES	Nº DE FORMANDOS	
	Mínimo	Máximo
UFCD – Formação de Base	15	30
UFCD – Formação Tecnológica	15	30
Português Língua de Acolhimento	15	20

Portaria n.º 66/2022, de 1 de fevereiro

1.6. Critérios de elaboração dos horários

A elaboração dos horários obedece às normas estipuladas no Despacho Normativo n.º 5754-A/2019, de 18 de junho. Deste modo, a Diretora do Agrupamento define os procedimentos organizativos que melhor se ajustem à missão e metas do PEA, tendo em conta os pareceres emitidos pelo Conselho Pedagógico e o Conselho Geral. Assim, além do constante no normativo referido bem como na alínea d), ponto 4, artigo 20º, nº 4 do Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, importa enunciar os princípios que o Agrupamento entendeu como referentes para organizar os tempos escolares:

Alunos	Professores
No mesmo dia, o número de aulas curriculares não deve ultrapassar 8 (oito) tempos letivos, exceto nos cursos profissionais, que têm cargas iguais ou superiores a 36 tempos semanais.	Dar continuidade na lecionação dos grupos/turmas, ainda que atendendo à boa gestão dos recursos humanos.
Sempre que as atividades decorram nos períodos da manhã e da tarde, o intervalo de almoço não poderá ser inferior a uma hora.	Atribuir a cada professor um número mínimo de níveis e de turmas.
As disciplinas de “estudo clássico” incidirão, sempre que possível, nos primeiros tempos da manhã, dando-se prioridade à de Português e à de Matemática.	Constituir cada conselho de turma com um número mínimo de professores, dando continuidade às equipas pedagógicas ao longo do ciclo, sempre que possível.
Se a carga horária das línguas estrangeiras for de dois tempos semanais, a sua distribuição deverá ser feita em dois momentos distintos (um mais um tempo), sempre que possível, em dias não consecutivos. Se a carga horária das referidas línguas for de três tempos semanais, a sua distribuição deverá ser feita em dois momentos, sendo um deles de dois tempos (dois mais um tempo), sempre que possível em dias não consecutivos.	Sempre que possível, atribuir o serviço de apoios pedagógicos aos professores de Português, Matemática e Inglês (no Ensino Básico) e aos das disciplinas sujeitas a exame nacional (no Ensino Secundário).
As disciplinas com carga horária reduzida não devem ser lecionadas em dias consecutivos.	-----
Na escolaridade obrigatória, os alunos não poderão ter horas não ocupadas entre aulas (vulgo “furos”), nos seus horários.	-----
As aulas de Educação Física só poderão iniciar-se uma hora após o período definido para almoço.	-----
Os apoios deverão ser ministrados nos tempos iniciais ou finais dos turnos da manhã ou da tarde, devendo distribuir-se de forma equilibrada ao longo da semana (cf. alínea g, nº 1, artigo 13º, Despacho Normativo nº 4-A/2016, de 16 de junho).	-----
Quando se verificarem alterações decorrentes da ausência dos professores, deverá proceder-se como estipulado na secção 2.7. deste documento (Ocupação Plena dos Tempos Escolares).	-----

1.7. Estruturas de apoio

Estrutura	Atividade	Local de Funcionamento
Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF)	Com a supervisão dos educadores responsáveis pelos grupos e em articulação com o município, estas atividades destinam-se a assegurar o acompanhamento das crianças, da educação pré-escolar, antes e ou depois do período diário de atividades educativas e durante os períodos de interrupção destas atividades.	Jardins de infância do Agrupamento
Equipa Multidisciplinar de Apoio à Educação Inclusiva (EMAEI)	Constituída por uma equipa permanente da qual fazem parte: a Subdiretora do Agrupamento, que coordena a Equipa, uma docente de Educação Especial, três membros do Conselho Pedagógico com funções de coordenação pedagógica de diferentes níveis de educação e ensino, uma Psicóloga do Agrupamento e ainda elementos variáveis, tais como o docente titular de grupo/turma ou o diretor de turma do aluno, outros docentes do aluno, técnicos do centro de recursos para a inclusão (CRI) e outros técnicos que intervêm com o aluno.	Agrupamento, parceiros
Centro de Recursos para a Inclusão (CRI)	Dá apoio a alunos, ao abrigo do Decreto-lei nº 54/2018, de 6 de julho, sobretudo àqueles que se encontrem integrados nas medidas adicionais, nomeadamente os portadores de multideficiência, autismo e outras problemáticas. Conta com a colaboração da Associação de Paralisia Cerebral de Coimbra - APCC (no caso da Escola Básica poeta Manuel da Silva Gaio) e a Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental - APPACDM (no caso da Escola Secundária Jaime Cortesão e Escola Básica nº 2 de São Silvestre).	Escolas Básicas nº 2 de São Silvestre (EB2SS) e Poeta Manuel da Silva Gaio (EBPMSG) e Escola Secundária de Jaime Cortesão (ESJC)
Biblioteca	Centro de recursos e de dinâmicas tendentes à emergência e desenvolvimento de ferramentas de pesquisa e tratamento de informação, bem como de interesse pelos bens científicos e culturais, disponível à comunidade escolar.	Escola Básica de São João do Campo EB2SS EBPMSG ESJC
Apoio Educativo	Apoio prestado aos alunos para ultrapassarem as suas dificuldades.	Escolas do 1º CEB
Centro de Apoio à Aprendizagem(CAA)	É uma estrutura de apoio agregadora dos recursos humanos e materiais, dos saberes e competências da escola.	Escolas do Agrupamento

1.8. Centro de Apoio à Aprendizagem (CAA)

Esta intervenção visa dar cumprimento “aos princípios e às normas que garantem a inclusão, enquanto processo que visa responder à diversidade das necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos

processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa” (n.º 1, do art.º 1.º, DL 54 /2018, de 6 de julho).

As medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão, a prestar aos alunos, são as seguintes:

- Medidas universais
- Medidas seletivas
- Medidas adicionais

O AECC dispõe de respostas específicas de educação para todos e cada um dos seus alunos que necessitem de uma resposta diferenciada.

Serviço	Atividade	Local de Funcionamento
Multideficiência	Objetivos: promover a participação dos alunos com multideficiência e surdo-cegueira nas atividades curriculares e de enriquecimento curricular junto dos pares da turma a que pertencem; aplicar metodologias e estratégias de intervenção interdisciplinares, visando o desenvolvimento e a integração social e escolar dos alunos; assegurar a criação de ambientes estruturados, seguros e significativos para os alunos; proceder às adequações curriculares necessárias, adotando opções educativas flexíveis, de carácter individual e dinâmico, pressupondo uma avaliação constante do processo de ensino e de aprendizagem, e o envolvimento e participação da família; assegurar os apoios específicos (terapias, psicologia, orientação e mobilidade) aos alunos que delas possam necessitar; organizar o processo de transição para a vida pós-escolar, em colaboração com os CRI da APPACDM e da APCC.	EBPMSG
Unidade de Ensino Estruturado	Organiza a resposta educativa para alunos com perturbações do espectro do autismo, determinada pelo grau de severidade, nível de desenvolvimento cognitivo, linguístico e social, nível de ensino e idade; promove a participação destes alunos nas atividades curriculares e de enriquecimento curricular junto dos pares de turma; desenvolve um modelo de ensino estruturado que consiste na aplicação de estratégias que, com base em informação visual, promovam a organização do espaço, tempo, materiais e atividades; desenvolve metodologias de intervenção multidisciplinar, baseadas no modelo do ensino estruturado que facilitem os processos de aprendizagem, autonomia e adaptação ao contexto escolar; procede às adequações curriculares necessárias, adotando opções educativas flexíveis, de carácter individual e dinâmico, pressupondo uma avaliação constante do processo do ensino e da aprendizagem, e o envolvimento e participação da família.	EB1 de Almedina EBPMSG

<p>Escola de referência no Domínio da Visão</p>	<p>Intervêm docentes especializados que prestam apoio a alunos do JI, 1º, 2º e 3º Ciclos, respetivamente, no Jardim de Infância e 1ºCEB de Almedina e nas Escolas Básica Poeta Manuel da Silva Gaio e Escola Secundária Jaime Cortesão. Um dos docentes presta ainda serviço na consulta de baixa-visão, no Hospital Pediátrico. A Escola de Referência desenvolve várias atividades específicas, tais como: aprendizagem e treino dos recursos óticos e não óticos; adaptação e ampliação de materiais para os alunos com baixa visão; treino e estimulação visual; atividades de vida diária, orientação e mobilidade; adaptação, transcrição e impressão a Braille e a negro de todos os materiais necessários aos alunos utilizadores; realização, em relevo, de mapas, gráficos, roteiros, plantas, etc. Os docentes realizam ainda atendimento, mediação e avaliação de situações problemáticas em contexto familiar e escolar. Além da articulação com os professores das diversas disciplinas, disponibilizam ações de formação sobre esta deficiência específica a toda a comunidade escolar.</p>	<p>JI de Almedina EB1 de Almedina EBPMSG ESJC</p>
<p>Escola de Referência para a Educação Bilingue de Alunos Surdos</p>	<p>Estão integrados docentes do grupo de recrutamento 360 – Língua Gestual Portuguesa (LGP), de Educação Especial- 920, intérpretes de LGP e terapeutas da fala nas equipas educativas e visa: proporcionar ambientes bilingues que possibilitem o domínio da LGP, bem como o domínio do português escrito e, eventualmente, falado, contribuindo para a adequação do processo de acesso ao currículo e para a inclusão escolar e social; aplicar metodologias e estratégias de intervenção interdisciplinar adequadas a alunos surdos; diversificar a resposta educativa, tendo em conta o nível de educação e ensino, ano de escolaridade, idade e nível de proficiência linguística. Promove ainda a articulação das respostas educativas com os serviços de identificação precoce.</p>	<p>JI de São Bartolomeu EB1 de São Bartolomeu EBPMSG ESJC</p>

No âmbito da Educação Inclusiva, a diversidade das respostas específicas no AECC, pretende proporcionar o acesso efetivo à aprendizagem, dando aos alunos condições que lhes permitam adquirir e desenvolver competências conducentes ao sucesso escolar, à inclusão social e/ou à integração na vida ativa/adulta.

Serviços de Psicologia e Orientação

Os Centros de Apoio à Aprendizagem - Serviços de Psicologia e Orientação (SPO) estendem a sua função, dentro das suas atribuições, a toda a comunidade escolar, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 190/91, de 17 de maio. Operam por iniciativa própria, por solicitação da EMAEI, dos órgãos administrativos e pedagógicos, a pedido dos professores,

encarregados de educação e restantes membros da comunidade escolar ou mesmo da comunidade local. Desenvolvem a sua ação nos domínios do apoio psicopedagógico a alunos, pais/encarregados de educação e professores, do apoio ao desenvolvimento do sistema de relações da comunidade escolar e da orientação vocacional. Asseguram o acompanhamento dos alunos, quer individualmente, quer em grupo, ao longo do percurso escolar, promovendo o desenvolvimento global dos jovens e o desenvolvimento do seu projeto de vida.

No âmbito do programa Unidade de Apoio ao Alto Rendimento na Escola (UAARE), uma psicóloga escolar faz o acompanhamento dos alunos-atletas, em articulação constante com o professor acompanhante, Diretores de Turma e Encarregados de Educação, para proporcionar as melhores condições para o seu desenvolvimento pessoal, social e académico.

Os CAA - SPO desenvolvem as atividades referenciadas no quadro abaixo:

Local de Funcionamento	Atividade
<p>EBPMSG</p> <p>EB2SS</p> <p>ESJC</p>	<p>Atribuições: contribuir para o desenvolvimento integral dos alunos e para a construção da sua identidade pessoal; intervir junto das famílias e instituições; proceder a observações, avaliações e intervenções psicopedagógicas de apoio aos alunos; acompanhar alunos abrangidos pelo Decreto-Lei 54/2018, de 6 de julho; desenvolver a cooperação entre professores, pais e encarregados de educação, em articulação com os recursos da comunidade; colaborar no levantamento de necessidades da comunidade educativa; promover atividades de informação escolar e profissional; prestar apoio de natureza pedagógica e psicopedagógica a alunos, professores, pais e encarregados de educação; desenvolver programas de orientação vocacional, promovendo o desenvolvimento da identidade pessoal e do projeto de vida dos alunos; identificar e analisar as causas de insucesso escolar e propor medidas tendentes à sua diminuição; colaborar em ações destinadas a prevenir/eliminar o abandono precoce e o absentismo sistemático; articular com outros serviços, nomeadamente nas áreas da saúde, da segurança social e da restante teia social, de modo a contribuir para o correto diagnóstico e avaliação de jovens com características e necessidades especiais e planear as medidas de intervenção mais adequadas; propor, de acordo com os Pais/EE e em colaboração com os restantes intervenientes no processo de ensino/aprendizagem, o encaminhamento de alunos para modalidades de formação adequadas ao seu perfil e aos seus interesses; desenvolver ações de informação e sensibilização dos Pais/EE no que respeita à problemática que as opções escolares e profissionais envolvem; colaborar, na sua área de especialidade, com os órgãos de direção, administração e gestão da escola em que se inserem; colaborar na planificação e acompanhamento de visitas de estudo, experiências de trabalho, estágios e outras formas de contacto dos alunos com o meio e o mundo das atividades profissionais; promover o desenvolvimento pessoal e interpessoal; efetuar atividades e eventos relacionados com as suas funções; apoiar os diretores de turma nas suas funções.</p>

1.9. Instituições/entidades com as quais se estabelecem parcerias

Parceiros	Tipo de colaboração
APPDA	Apoio no acompanhamento de alunos autistas, após o horário escolar.
Associação “Integrar”	Entidade promotora das AEC.
Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental (APPACDM/CRI)	Apoio e acompanhamento de alunos, sobretudo os que se encontram integrados nas medidas adicionais, de acordo com o Decreto-Lei nº 54/2018, de 6 de julho.
Caritas Diocesana de Coimbra	Dinamiza atividades de ocupação de tempos livres (CATL).
Centro de Apoio Social de Pais e Amigos da Escola-CASPAE	Projeto <i>Scratch</i>
Centro de Paralisia Cerebral de Coimbra (APCC/CRI)	Acompanhamento de alunos sinalizados.
Centros de Saúde de Fernão de Magalhães e de Santa Clara - Coimbra	Acompanhamento médico/clínico a alunos e famílias. Desenvolvimento de atividades no âmbito do Projeto de Educação para a Saúde (PES), envolvendo, em especial, alunos dos 2º e 4º anos de escolaridade.
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra – Serviços de Violência Familiar Agência de Prevenção do Trauma e Direitos Humanos	Colaboração do SPO com a equipa multidisciplinar desta rede (agilização da resolução de situações que se prendem com a violência doméstica) Realização de ações e sessões de sensibilização.
Centro Social, Cultural e Recreativo de Quimbres	Serviço de acompanhamento aos almoços, no 1º Ciclo e na Educação Pré-Escolar. Entidade p das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC).
Clube de Tempos Livres de Santa Clara	Entidade promotora das AEC e AT.
Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Coimbra (CPCJ)	Colaboração na sinalização e acompanhamento de alunos.
Conservatório de Música de Coimbra	Projeto Orquestra Geração (EB de Almedina e EBPMSG)
Critical Software	Companhia do Estudo, projeto <i>Scratch</i> , projeto <i>Magrid</i>
Escola Superior de Educação de Coimbra	Estágios de técnicos e docentes no 1º CEB, no 2º e 3º CEB.
Escola Superior de Enfermagem de Coimbra	Formação no âmbito do Projeto +Contigo (8º ano)
Hospital Pediátrico de Coimbra	Colaboração na sinalização e acompanhamento de alunos na área da cegueira e baixa visão e outras.
Juntas de Freguesia	Parcerias diversas.
Universidade de Coimbra	Estágios curriculares.
Vodafone Portugal	Projeto DigitALL dedicado ao 1.º CEB

Além das parcerias elencadas, outras instituições estabeleceram protocolos com o AECC para acolherem alunos dos cursos profissionais, acompanhando-os na formação em contexto de trabalho ou práticas simuladas, colaborando também em múltiplas atividades e projetos.

Outras instituições e entidades recebem alunos no âmbito do desenvolvimento dos seus Planos Individuais de Transição (PIT).

2- Organização e gestão curricular

2.1. Matrizes curriculares

No âmbito do estipulado no Decreto-Lei nº 55/2018, de 6 de julho, das orientações curriculares para a educação pré-escolar revistas em 2016 e tendo em conta as escolhas adequadas às características da população do AECC, apresentam-se, de seguida, as componentes dos currículos dos vários ciclos de ensino que o Agrupamento abrange.

As matrizes curriculares dos 1º aos 12º anos de escolaridade (cursos regulares e profissionais do ensino diurno) encontram-se em anexo a este documento.

Educação Pré-Escolar

A carga letiva é de 25 horas semanais, distribuídas, equitativamente, por cinco dias úteis.

As Orientações Curriculares para a Educação Pré-Escolar, emanadas da tutela, definem as seguintes Áreas de Conteúdo:

1. Formação Pessoal e Social
2. Expressão e Comunicação
 - 2.1. Domínio da Educação Física
 - 2.2. Domínio da Educação Artística
 - Subdomínio das Artes Visuais
 - Subdomínio do Jogo Dramático/ Teatro
 - Subdomínio da Música
 - Subdomínio da Dança
 - 2.3. Domínio da Linguagem Oral e Abordagem à Escrita
 - 2.4. Domínio da Matemática
3. Conhecimento do Mundo

Ensino Secundário

Além dos Cursos Científico-Humanísticos, a ESJC inclui, na sua oferta formativa, cursos profissionais, cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA), Formação Modular (UFCD) e Ensino Recorrente Não Presencial.

Neste estabelecimento de ensino funciona, também, o Centro Qualifica (CQ) regulado pela Portaria nº 62/2022, de 31 de janeiro e Portaria n.º 23/2023, de 9 de janeiro, reforçando a sua ação no âmbito do sistema de educação e formação de jovens e adultos. O CQ promove também a informação, orientação e encaminhamento para ofertas de ensino e formação escolar/profissional e o desenvolvimento de processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC). A atividade do CQ destina-se a adultos com idade igual ou superior a 18 anos que procurem uma qualificação e, excepcionalmente, jovens que não se encontrem a frequentar modalidades de educação ou de formação e que não estejam inseridos no mercado de trabalho.

Cursos Profissionais

Seguindo a tradição da ESJC que foi, por várias vezes, uma escola de referência no lançamento das variadas reformas e experiências de ensino tecnológico e profissional, o Agrupamento oferece, atualmente, três cursos profissionais: Técnico de Desporto (10º, 11º e 12º anos), Técnico de Apoio Psicossocial (10º, 11º e 12º anos) e Técnico de Ação Educativa (10º, 11º e 12º anos).

O público-alvo é constituído pelos estudantes que pretendem enveredar por uma formação destinada a uma mais rápida inserção no mercado de trabalho, embora sem excluir a via do ensino superior, sendo a formação, em contexto de trabalho, assegurada por numerosas empresas e instituições sociais, com as quais se estabeleceram protocolos de parceria.

Cursos de Educação e Formação de Adultos (EFA)

A formação de adultos em cursos pós-laborais também tem sido uma tradição da ESJC desde a sua fundação, que se manteve após a constituição do AECC.

Atualmente, a Escola oferece duas turmas de Certificação Escolar de nível Secundário, uma de continuação e uma de iniciação, com o seguinte plano de estudos:

	Componentes do Currículo EFA Secundário de continuação	Carga horária semanal 50 min
Formação de Base	Portefólio Reflexivo Aprendizagem (PRA)	1
	Cultura, Língua e Comunicação	3+3
	CLC - Língua Estrangeira – Inglês	2
	Sociedade, Tecnologia e Ciência (STC)	3+3
	Cidadania e Profissionalidade (CP)	3+3
	TOTAL	21

Funcionam também turmas de Formação Modular nas seguintes áreas:

Código da Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD)	Nº de alunos	Carga horária Semanal 50 min	Nº total De horas
Inglês – Atendimento (1 turma)	20	4	50
Português Língua de Acolhimento (PLA) – nível A1+A2 (5 turmas)	120	8	150
0754 – Processador de texto (1 turma)	15	4	50
0778 – Folha de cálculo (1 turma)	15	4	50

2.2. Ofertas Formativas

Cursos Regulares

Área	Opção	Observações
Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)	- Inglês - Atividades do domínio Físico (Atividade Física e Desportiva) - Atividades do domínio Artístico (Expressões, Música)	1.º Ciclo Atividades lúdicas e de animação. A atividade de <i>Inglês</i> é, apenas, para os 1.º e 2.º anos de escolaridade.
Línguas estrangeiras	- Inglês - Francês	2º e 3º ciclos
Oferta complementar	- 1º Ciclo: Cidadania Digital e Ensino Experimental das Ciências; DigitAll; Scratch - 5º ano: Expressão Plástica - 7º ano: #Comunicar	O projeto DigitAll, total ou parcialmente, constitui oferta complementar em algumas turmas/escolas.
Complemento à Educação Artística (7.º ano)	- Educação Tecnológica / Música	

Tecnologias de Informação e Comunicação	Disciplina transversal no 1.º CEB. Nos 2.º e 3.º CEB e no ensino profissional encontra-se inscrita na matriz curricular	O uso das TIC constitui um dos princípios orientadores da organização e gestão curricular, de carácter transversal
---	---	--

Ofertas e percursos formativos específicos

Além das opções dos cursos regulares, o Agrupamento criou ofertas e percursos formativos específicos adequados à sua população, no âmbito da legislação em vigor, conforme informação constante da tabela seguinte:

Tipologia	Curso	Escola	Nº de alunos
Cursos Profissionais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Técnico de Desporto – 10º, 11º e 12º anos ▪ Técnico de Apoio Psicossocial – 10º, 11.º e 12.º anos ▪ Técnico de Ação Educativa – 10º, 11º e 12º anos 	ESJC	189
Educação e Formação de Adultos	2 turmas de certificação escolar de nível secundário		40
Formação Modular	<ul style="list-style-type: none"> ▪ 1 turmas de LÍNGUA INGLESA ▪ 5 turmas de PLA (A1+A2) - inic. ▪ 1 turma de Processador de Texto (0754) ▪ 1 turma de Folha de Cálculo (0778) 		170
Processo de RVCC	RVCC escolar de nível básico e secundário		30

2.3. Projeto Curricular de Grupo / Planos de Turma

A gestão do trabalho realizado em cada grupo/turma é da responsabilidade do Educador de Infância, no Jardim de Infância, do professor titular de turma, no 1º Ciclo, e do diretor de turma nos restantes ciclos, aos quais compete a construção do respetivo plano de ação, numa dinâmica de articulação com a equipa pedagógica e outros intervenientes, internos e externos, que forem tidos por convenientes para corresponder aos problemas e especificidades do grupo em questão.

O Plano de Turma pode ser reajustado e atualizado ao longo do ano letivo. Geralmente há três momentos de avaliação (final de cada período) que podem levar à sua reformulação.

A execução de cada um destes momentos de avaliação deve basear-se no cumprimento das atividades previstas, no ambiente de trabalho e envolvimento dos alunos, na sinalização de alunos com dificuldades, nos procedimentos e avaliação dos Planos de Melhoria das Aprendizagens (PMA), nos balanços do projeto PES, das atividades desenvolvidos na Cidadania e Desenvolvimento e dos Domínios de Articulação Curricular (DAC), na recetividade e envolvimento das famílias e no grau de concretização e sucesso do Plano.

2.4. Medidas de promoção do sucesso e de prevenção do abandono escolar

Como forma de solucionar as questões relativas à promoção do sucesso e prevenção do abandono escolar, o Agrupamento disponibiliza um conjunto de apoios educativos suportados por estratégias e atividades concebidas e realizadas no âmbito curricular e extracurricular que contribuem para o reforço das aprendizagens dos alunos, especialmente dos que evidenciem maiores dificuldades. Neste sentido, os alunos são propostos para a frequência de modalidades de recuperação, apoio ou tutoria e, de imediato, informados os respetivos encarregados de educação desta situação e do horário de funcionamento destas atividades. Periodicamente, o professor designado para apoiar o aluno fornece informações ao diretor de turma sobre a evolução da situação e, em conselho de turma, nos finais dos períodos letivos, são aferidos os resultados que conduzirão à manutenção, ou não, dos apoios ministrados.

Assim, além de recursos pedagógicos como as metodologias diferenciadas em sala de aula, o apoio educativo no 1º Ciclo e o Apoio ao Estudo, nos 1º e 2º Ciclos, são assegurados nos seguintes tipos ou modalidades de apoio:

a) Apoio educativo no grande grupo, em regime de par pedagógico/coadjuvação e trabalho colaborativo, no 1º Ciclo, resultante da proposta de encaminhamento do aluno pelo professor titular de turma;

b) Apoio educativo individual ou em pequenos grupos, no 1.º Ciclo, resultante da proposta de encaminhamento do aluno pelo professor titular de turma;

c) Medidas e ações no âmbito do Plano 23/24 ESCOLA+;

d) Medidas universais, adicionais e seletivas ao abrigo de Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho.

e) Programas para apoio e estratégias de estudo, orientação e aconselhamento dos alunos: funcionam nas várias escolas e abrangem realidades como o Apoio Tutorial

Específico (ATE), as tutorias, as mentorias, as atividades de orientação e aquisição de métodos de estudo, apoio psicopedagógico no âmbito dos SPO, do Projeto de Educação para a Saúde e da intervenção da EMAEI.

2.5. Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário

No âmbito do Plano Nacional de Promoção do Sucesso Escolar (PNPSE), foi elaborado o Plano de Ação Estratégica (PAE) para os anos de 2016/2018. A sua primeira reformulação ocorreu em janeiro de 2018.

Mantém-se o Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário (PDPSC), criado por despacho do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Educação, de 31 de julho de 2020.

As medidas agora elencadas ao PDPSC são as seguintes:

- . Medida 1 – *Aprender com o Digital*
- . Medida 2 – *Escola de tod@s e para tod@s*

2.6. Clubes, Oficinas e Projetos

O desenvolvimento de projetos constitui uma área fundamental na dinamização do Agrupamento, pois permite gerar sinergias, quer no seu interior quer na relação com a comunidade, e obter recursos tendentes à melhoria das aprendizagens dos alunos e da qualidade do serviço prestado.

Assim, nos últimos anos, tem vindo a ser concretizado um número crescente de projetos nas diversas unidades do AECC, constituindo esta uma área crescentemente privilegiada desde a instituição deste Agrupamento.

Destacam-se os projetos seguintes:

- Rede de Escolas de Educação Intercultural 2023/2027;
- Rede de Escolas da CPLP;
- *Green Cork*;
- Desporto Escolar;
- Orquestra Geração;
- PESES - Educação para a Saúde e Educação Sexual;

- Plano Nacional do Cinema;
- *Scratch*;
- Eco-Escolas;
- Aprender e Ensinar para Transformar a Educação;
- Centro de Recursos Educativos Digitais;
- Rádio *Online* do AECC;
- Plano de Ação de Desenvolvimento Digital da Escola (PADDE);
- ERASMUS+ Escolar e Profissional - Acreditação concluída.

2.7. Ocupação Plena dos Tempos Escolares

Nas Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF), na Educação Pré-Escolar, os assistentes operacionais/técnicas procedem ao acompanhamento do grupo com o objetivo de proporcionar, de uma forma lúdica um clima estável, seguro e afetivo. Não deverão ser repetidas atividades realizadas em contexto de sala, pois a intencionalidade pedagógica, é exclusiva da componente letiva e da competência das educadoras.

Sempre que o professor responsável por uma turma não possa assegurar as atividades letivas, os alunos do Ensino Básico serão ocupados da seguinte forma:

- No 1º Ciclo do Ensino Básico, um professor em serviço de apoio educativo, dá continuidade às atividades em curso. Quando tal não for possível, poderão distribuir-se grupos de alunos por turmas regidas por outros professores.

- Nos 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico, em caso de previsão de falta, deve o docente elaborar um plano de aula que entrega na Direção do AECC e ao assistente operacional, com a incumbência de o fazer chegar ao professor em Ocupação Plena dos Tempos Escolares (OPTE), responsável pela substituição.

- No Ensino Secundário, quando houver previsão de falta, o professor deverá contactar outro professor do conselho de turma, privilegiando a permuta, preencher o documento próprio e entregá-lo na Direção e desencadear os respetivos registos no livro de ponto digital, assegurando a ocupação dos alunos.

- Nos cursos profissionais e nos cursos EFA, em caso de ausência planeada, deve o docente em causa fazer-se substituir através da realização de permuta com outro docente da turma, garantindo assim a ocupação plena dos tempos escolares. Para tal, os docentes devem efetuar o pedido de permuta por escrito, em impresso próprio, com uma antecedência mínima de 1 dia útil, entregando, de imediato, na Direção, o pedido, assinado

pelo proponente e aceitante. Caso a proposta seja deferida (no prazo de 24 horas), não haverá lugar a marcação de falta, devendo o proponente formalizar, de imediato, a permuta na plataforma de registo em uso no Agrupamento. Deverá ser entregue ao funcionário, do setor respetivo, uma cópia do impresso anteriormente referido, pelo professor proponente e/ou aceitante. Todavia, caso a aula não seja cumprida de acordo com o previsto/acordado, será marcada falta ao professor que não comparecer no dia e hora conforme autorizado.

Da referida permuta não poderá resultar qualquer prejuízo para os alunos, devendo estes ser informados pelo professor proponente e/ou aceitante, de modo a que possam munir-se do material necessário ao funcionamento da nova aula.

Nenhuma permuta poderá ser realizada sem a autorização da Direção.

Nos cursos profissionais, se não for possível a permuta, o professor deve compensar a aula, logo que possível, de preferência no próprio dia em que a falta se registou ou, no máximo, até ao 5º dia subsequente, devendo ser respeitada a carga horária de 7 horas por dia e 35 horas por semana.

II – AVALIAÇÃO

De acordo com os normativos legais em vigor, concretamente os Decretos-Leis nº 54/2018, de 6 de julho e nº 55/2018, de 6 de julho, o PASEO e as Aprendizagens Essenciais, a avaliação é um elemento integrante e regulador do ensino e da aprendizagem, permitindo uma recolha sistemática de informações que apoiam a tomada de decisões adequadas à melhoria da qualidade do ensino e à orientação do percurso escolar.

1. Critérios de avaliação

Os critérios de avaliação podem ser consultados na página do Agrupamento, em:

<https://www.aecoimbracentro.pt/alunos/criterios-avaliacao>

2. Divulgação, avaliação e reformulação do Plano de Estudos e Desenvolvimento Curricular 2023/2024 (PEDC)

Como já referido, ancorado nas orientações do currículo nacional, o PEDC mostra as opções e as prioridades de aprendizagem efetuadas em função das particularidades da comunidade escolar que serve. As escolhas em causa serão adequadas aos contextos de cada setor, curso e turma, decorrendo dos dados previamente recolhidos no início deste ano.

2.1 Divulgação

Para que todos os envolvidos conheçam a natureza do Agrupamento, as opções curriculares feitas (bem como os pressupostos que as sustentam) e se vinculem às mesmas, importa divulgar este projeto junto de toda a comunidade educativa, da seguinte forma:

- na página eletrónica do Agrupamento;
- nas reuniões de departamento e de outros setores organizativos.

2.2. Avaliação e reformulação

O Conselho Pedagógico, Departamentos Curriculares, Conselhos de Docentes/Turma/Equipas Educativas, Conselho Geral e demais estruturas do Agrupamento, em articulação com a Direção, aferirão, ao longo do ano, a qualidade e a adequação do trabalho realizado, tendo como referência os indicadores:

- resultados da avaliação interna e externa dos alunos;
- resultados dos planos de apoio implementados, bem como das medidas incluídas nos Programas Educativos Individuais (PEI);
- níveis de indisciplina;
- grau de eficácia dos projetos e parcerias;
- grau de participação dos encarregados de educação na vida escolar.

2.3. Enquadramento legal

A elaboração deste Plano encontra-se enquadrada, de forma genérica, pela seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações produzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009, de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho;

Decreto-Lei n.º 176/2012, de 2 de agosto;

Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro;

Decreto-Lei n.º 91/2013, de 10 de julho;

Despacho n.º 9265-B/2013, de 15 julho;

Despacho n.º 8651/2014, de 3 de julho;

Portaria n.º 341/2015, de 9 de outubro;

Despacho Normativo n.º 7-B/2015 de 7 de maio, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 1-H/2016, de 14 de abril;

Despacho Normativo n.º 1-F/2016 de 5 de abril;

Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril;

Despacho normativo nº 10-A/2018 de 19 de junho;

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho;

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho,

Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto;

Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto;

Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto;

Despacho n.º 8476-A/2018, de 31 de agosto;

Declaração de Retificação n.º 29-A/2018, de 4 de setembro;

Portaria 181/2019, de 11 de junho;

Despacho n.º 5754-A/2019, de 18 de junho;

Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho;

Despacho nº 7414/2020, de 24 de julho;

Portaria nº. 61/2022, de 31 de janeiro;

Portaria nº. 86/2022, de 04 de fevereiro;

Portaria nº. 66/2022, de 01 de fevereiro;

Aprovado na reunião de Conselho Pedagógico de 16 de novembro de 2023

Aprovado na reunião de Conselho Geral de 18 de dezembro de 2023

ANEXOS

MATRIZES CURRICULARES

Ano letivo 2023/2024

(Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)



Introdução

O Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho estabelece os currículos dos ensinos básico e secundário, princípios orientadores, operacionalização e avaliação das aprendizagens de modo a garantir que todos os alunos adquiram os conhecimentos e desenvolvam as capacidades e atitudes que contribuem para alcançar as competências previstas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.

Este diploma dá corpo à ideia da escola inclusiva, promotora de melhores aprendizagens para todos os alunos e pretende que, ao abrigo da Autonomia e Flexibilidade Curricular (AFC), o currículo seja equacionado como um instrumento que os Agrupamentos / Escola Não Agrupadas possam gerir e desenvolver localmente, de acordo com as suas características e contextos.

O Decreto-Lei em análise, no seu preâmbulo, desafia *“as escolas, conferindo-lhes autonomia para, em diálogo com os alunos, as famílias e a comunidade, poderem”*:

- *dispor de maior flexibilidade na gestão curricular;*
- *implementar a componente de Cidadania e Desenvolvimento;*
- *fomentar nos alunos o desenvolvimento de competências de pesquisa, avaliação, reflexão, mobilização crítica e autónoma de informação,*
 - *adotar diferentes formas de organização do trabalho escolar;*
- *apostar na dinamização do trabalho de projeto e no desenvolvimento de experiências de comunicação e expressão;*
- *reforçar as dinâmicas de avaliação das aprendizagens;*
- *conferir aos alunos do ensino secundário a possibilidade de adoção de um percurso formativo próprio.*

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

PRINCÍPIOS:

- *Articulação curricular e globalizante pela prática da monodocência, sem prejuízo da lecionação da disciplina de Inglês por um professor com formação específica nos 3.º e 4.º anos de escolaridade, bem como do desenvolvimento de projetos em coadjuvação com docentes deste ou de outros ciclos;*
- *Inscribe componentes de Cidadania e Desenvolvimento e de TIC como componentes de integração curricular transversal. Esta última constitui uma área de natureza instrumental, de suporte às aprendizagens a desenvolver;*
- *Apoio ao Estudo – parte integrante da matriz enquanto suporte às aprendizagens, privilegiando a pesquisa, tratamento e seleção de informação;*

(art.º 13.º, Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO¹

1.º e 2.º anos de escolaridade

Matriz Curricular 2023/2024	
Disciplina	Horas
Português/Língua Gestual Portuguesa (LGP)	7h
Matemática	7h
Estudo do Meio	3h
Educação Artística	2h
Educação Física	1h
Apoio ao Estudo	1h30min
Oferta Complementar ²	1h
Cidadania e Desenvolvimento e TIC	transversal
Intervalo	2h30min
Total	25h
Educação Moral e Religiosa ³	1h

¹ As cargas letivas são de 60 minutos no 1.º Ciclo do Ensino Básico. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral e 24 de julho de 2023.)

² Oferta Complementar - “Recuperar investigando” – entrecruza as aprendizagens no âmbito do ensino experimental das ciências e da cidadania digital; *DigitALL* - nas escolas básicas abrangidas pelo projeto.

³ Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO⁴

3.º e 4.º anos de escolaridade

Matriz Curricular 2023/2024	
Disciplina	Horas
Português/LGP	7h
Matemática ⁵	7h
Estudo do Meio	3h
Inglês/Português Língua 2 (PL2)	2h
Educação Artística	1h30min.
Educação Física	1h
Apoio ao Estudo e Oferta Complementar ⁶	1h (quinzenais)
Cidadania e Desenvolvimento e TIC	transversal
Intervalo	2h30min.
Total	25h
Educação Moral e Religiosa ⁷	1h

⁴ As cargas letivas são de 60 minutos no 1.º Ciclo do Ensino Básico. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)

⁵ Projeto *Scratch* quando o mesmo não for possível desenvolver em “Oferta Complementar”.

⁶ Oferta Complementar - “*Recuperar investigando*” – entrecruza as aprendizagens no âmbito do ensino experimental das ciências e da cidadania digital; *DigitALL* ou Projeto *Scratch* - nas escolas básicas abrangidas pelo projeto.

⁷ Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa.

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 5.º E 6.º ANOS DE ESCOLARIDADE

PRINCÍPIOS:

- *Diferentes disciplinas agregadas em áreas disciplinares privilegiando abordagens interdisciplinares potenciadas pela organização bidisciplinar dos grupos de recrutamento desse ciclo;*
- *Nos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico as matrizes curriculares-base integram a componente de **Cidadania e Desenvolvimento** (de acordo com o previsto no art. 15.º) e a componente de **TIC**;*
- **Apoio ao Estudo** – *componente de apoio às aprendizagens, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo destinado e as regras de frequência;*
- *As matrizes curriculares-base inscrevem a **Educação Moral e Religiosa** como componente de oferta obrigatória e de frequência facultativa;* ○ *As matrizes curriculares-base do ensino básico incluem a componente de **Complemento à Educação Artística** prevendo a possibilidade de oferta que visa a frequência ao longo do ciclo de outros domínios da área artística. Esta oferta é objeto de decisão da escola, assim como a sua organização, tempo destinado e regras de frequência, privilegiando os recursos humanos disponíveis;*
- *Prevista a possibilidade de **oferta** de uma componente de **Oferta Complementar** destinada à criação de novas disciplinas com identidade e documentos próprios.*

(art.º 13.º, Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho)

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 5.º ANO DE ESCOLARIDADE⁸

COMPONENTE DO CURRÍCULO (b)	ÁREA DISCIPLINAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		TOTAL (valor de referência)
		Minutos	Tempos	
Línguas e Estudos Sociais	Português / LGP	200	4	525min. (-25min)
	Inglês / PL2	150	3	
	HGP	100	2	
	Cidadania e Desenvolvimento	50	1	
	TOTAL	500	10	
Matemática e Ciências	Matemática	200	4	350min.
	CN	150	3	
	TOTAL	350	7	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	100	2	325min. (+25min.)
	Educação Tecnológica	50	1	
	Educação Musical	100	2	
	TIC	100	2	
	TOTAL	350	7	
Educação Física	Educação Física	150	3	150min.
	TOTAL	150	3	
EMR (c)	EMRC /EMRE ⁹	50	1	
	TOTAL	50	1	
Total de Tempos Letivos				27 / (28)
Total de Minutos				1350 / (1400)

⁸ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)

⁹ Componente de oferta obrigatória e frequência facultativa.

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

COMPONENTE DO CURRÍCULO	ÁREA DISCIPLINAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL		TOTAL
		Minutos	Tempos	
Oferta Complementar ¹⁰ (d)	Expressão Plástica	100	2	100
Apoio ao Estudo ¹¹ (e)	Constituição de equipas pedagógicas para apoio às aprendizagens. Frequência obrigatória no início do ano letivo. Avaliação e monitorização de aprendizagens que determinam a continuidade dos alunos no Apoio ao Estudo. Preferencialmente lecionado por docentes de Matemática e Ciências Naturais (Grupo 230) e da área das humanidades.			
	TOTAL	50+50	1+1	100

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

(e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

(f) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

¹⁰ Prevista a possibilidade de oferta de uma componente de **Oferta Complementar**, destinada à criação de novas disciplinas com identidade e documentos próprios.

¹¹ Componente de apoio às aprendizagens, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência. Oferecido com recursos exclusivo a CNL e do crédito horário. A opção entre CNL e crédito horário terá em conta a natureza do apoio em particular quanto à forma de organização.

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO - 6.º ANO DE ESCOLARIDADE¹²

COMPONENTE DO CURRÍCULO (b)	ÁREA DISCIPLINAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		TOTAL (valor de referência)
		Minutos	Tempos	
Línguas e Estudos Sociais	Português / LGP	250	5	550 (+25min.)
	Inglês / PL2	150	3	
	HGP	100	2	
	Cidadania e Desenvolvimento	50	1	
	TOTAL	550	11	
Matemática e Ciências	Matemática	200	4	350
	CN	150	3	
	TOTAL	350	7	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual	50	1	300 (-25min.)
	Educação Tecnológica	100	2	
	Educação Musical	100	2	
	TIC	50	1	
	TOTAL	300	6	
Educação Física	Educação Física	150	3	150
	TOTAL	150	3	
EMR (c)	EMRC /EMRE ¹³	50	1	
	TOTAL	50	1	
Total de Tempos Letivos				27 / (28)
Total de Minutos				1350 / (1400)

¹² As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)

¹³ Componente de oferta obrigatória e frequência facultativa.

2.º CICLO DO ENSINO BÁSICO 6.º ANO DE ESCOLARIDADE

COMPONENTE DO CURRÍCULO	ÁREA DISCIPLINAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL		TOTAL
		Minutos	Tempos	
Oferta Complementar ¹⁴ (d)	<i>Não aplicável</i>			
Apoio ao Estudo ¹⁵ (e)	Constituição de equipas pedagógicas para apoio às aprendizagens. Frequência obrigatória no início do ano letivo. Avaliação e monitorização de aprendizagens que determinam a continuidade dos alunos no Apoio ao Estudo. Preferencialmente lecionado por docentes de Matemática e Ciências Naturais (Grupo 230) e das área das humanidades.			
	TOTAL	50	1	50
Complemento à Educação Artística ¹⁶ (f)	<i>Não aplicável</i>			

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º

(c) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(d) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, através da utilização do conjunto de horas de crédito. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

(e) Componente de apoio às aprendizagens cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência.

(f) Componente que possibilita a frequência de outros domínios da área artística, ao longo do ciclo, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis, através da utilização do conjunto de horas de crédito.

¹⁴ Prevista a possibilidade de oferta de uma componente de Oferta Complementar, destinada à criação de novas disciplinas com identidade e documentos próprios.

¹⁵ Componente de apoio às aprendizagens, cuja oferta é objeto de decisão da escola, bem como a sua organização, o tempo que lhe é destinado e as regras de frequência. Oferecido com recursos exclusivo a CNL e do crédito horário. A opção entre CNL e crédito horário terá em conta a natureza do apoio em particular quanto à forma de organização. ¹⁶ Proposta dependente da existência de crédito horário.

7.º ANO DE ESCOLARIDADE¹⁷

COMPONENTE DO CURRÍCULO (b)	ÁREA DISCIPLINAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		TOTAL (valor de referência)
		Minutos	Tempos	
Línguas	Português / LGP	200	4	200 + 250
	LE I / PL2	150	3	
	LE II	100	2	
	TOTAL	450	9	
Ciências Sociais e Humanas	História	150	3	275
	Geografia	100	2	
	Cidadania e Desenvolvimento ¹⁸	25	0,5	
	TOTAL	275	5,5	
Matemática e Ciências Físico Naturais ¹⁹	Matemática	200	4	200 + 250
	Ciências Naturais	150	3	
	Físico-Química	100	2	
	TOTAL	450	9	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual ²⁰	75	1,5	175
	Complemento à Educação Artística (c) ²¹	50	1	
	TIC	50	1	
	TOTAL	175	3,5	
Educação Física	Educação Física	150	3	150

¹⁷ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)

¹⁸ Organização quinzenal.

¹⁹ Com desdobramento previsto na lei, nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química.

²⁰ Organização quinzenal.

²¹ Educação Tecnológica / Música.

	TOTAL	150	3	
EMR (d)	EMRC /EMRE ²²	50	1	
	TOTAL	50	1	
Oferta Complementar ²³ (e)	#comunicar	50	1	
Total de Tempos Letivos				31 / (32)
Total de Minutos				1550 / (1600)

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º

(c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.

(e) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

²² Componente de oferta obrigatória e frequência facultativa.

²³ Prevista a possibilidade de oferta de uma componente de Oferta Complementar, destinada à criação de novas disciplinas com identidade e documentos próprios.

8.º ANO DE ESCOLARIDADE²⁴

COMPONENTE DO CURRÍCULO (b)	ÁREA DISCIPLINAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		TOTAL (valor de referência)
		Minutos	Tempos	
Línguas	Português / LGP	200	4	200 + 250
	LE I / PL2	100	2	
	LE II	150	3	
	TOTAL	450	9	
Ciências Sociais e Humanas	História	100	2	225
	Geografia	100	2	
	Cidadania e Desenvolvimento ²⁵	25	0,5	
	TOTAL	225	4,5	
Matemática e Ciências Físico-Naturais ²⁶	Matemática	200	4	200 + 300
	Ciências Naturais	150	3	
	Físico-Química	150	3	
	TOTAL	500	10	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual ²⁷	75	1,5	175
	Complemento à Educação Artística (c) ²⁸	50	1	
	TIC	50	1	
	TOTAL	175	3,5	
Educação Física	Educação Física	150	3	150
	TOTAL	150	3	

²⁴ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)

²⁵ Organização quinzenal.

²⁶ Com desdobramento previsto na lei, nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química.

²⁷ Organização quinzenal.

²⁸ Educação Tecnológica / Música.

EMR (d)	EMRC /EMRE ²⁹	50	1	
	TOTAL	50	1	
Oferta Complementar³⁰ (e)	<i>Não aplicável</i>			
Total de Tempos Letivos				30 / (31)
Total de Minutos				1500 / (1550)

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º

(c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.

(e) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

²⁹ Componente de oferta obrigatória e frequência facultativa.

³⁰ Prevista a possibilidade de oferta de uma componente de Oferta Complementar, destinada à criação de novas disciplinas com identidade e documentos próprios.

9.º ANO DE ESCOLARIDADE³¹

COMPONENTE DO CURRÍCULO (b)	ÁREA DISCIPLINAR	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)		TOTAL (valor de referência)
		Minutos	Tempos	
Línguas	Português / LGP	200	4	200 + 250
	LE I / PL2	150	3	
	LE II	100	2	
	TOTAL	450	9	
Ciências Sociais e Humanas	História	100	2	225
	Geografia	100	2	
	Cidadania e Desenvolvimento ³²	25	0,5	
	TOTAL	225	4,5	
Matemática e Ciências Físico-Naturais ³³	Matemática	200	4	200 + 300
	Ciências Naturais	150	3	
	Físico-Química	150	3	
	TOTAL	500	10	
Educação Artística e Tecnológica	Educação Visual ¹⁸	50	1	175
	Complemento à Educação Artística (c) ³⁴	50	1	
	TIC	75	1,5	
	TOTAL	175	3,5	
Educação Física	Educação Física	150	3	150

³¹ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)

³² Organização quinzenal.

³³ Com desdobramento previsto na lei, nas disciplinas de Ciências Naturais e Físico-Química.

¹⁸ Organização quinzenal.

³⁴ Educação Tecnológica / Música

	TOTAL	150	3	
EMR (d)	EMRC /EMRE ³⁵	50	1	
	TOTAL	50	1	
Oferta Complementar ³⁶ (e)	<i>Não aplicável</i>			
Total de Tempos Letivos			30 / (31)	
Total de Minutos			1500 / (1550)	

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de currículo.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral ou semestral, ou outra, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º

(c) Oferta de Educação Tecnológica e ou de outra na área artística, privilegiando, para o efeito, os recursos humanos disponíveis.

(d) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos.

(e) Componente destinada à criação de nova(s) disciplina(s) para enriquecimento do currículo, com recurso ao conjunto de horas de crédito. A(s) nova(s) disciplina(s), criada(s) pela escola no tempo destinado à Oferta Complementar, apresenta(m) identidade e documentos curriculares próprios. Disciplina(s) de oferta facultativa, mas de frequência obrigatória quando exista(m).

³⁵ Componente de oferta obrigatória e frequência facultativa.

³⁶ Prevista a possibilidade de oferta de uma componente de Oferta Complementar, destinada à criação de novas disciplinas com identidade e documentos próprios.

ENSINO SECUNDÁRIO – Cursos Científico-Humanísticos

10.º ANO DE ESCOLARIDADE³⁷ Curso de Ciências e Tecnologias

COMPONENTE DE FORMAÇÃO (b)	Cidadania e Desenvolvimento (K)	COMPONENTE DE CURRÍCULO (b)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)	
			Minutos	Tempos
GERAL		Português/LGP	200	4
		Inglês/PL2	150	3
		Inglês Bilingue ³⁸	150	3
		Filosofia	150	3
		Educação Física	150	3
		TOTAL³⁹	650	13
ESPECÍFICA Trienal		Matemática A	300	6
		TOTAL	300	6
2 OPÇÕES Bienal		Biologia e Geologia	325	6,5 ⁴⁰
		Físico-Química A	345	6,9 ⁴¹
		TOTAL	670	13,4
		EMRC /EMRE h)	50	1
		TOTAL	50	1
		Total de Tempos Letivos		32,4 (33,4)
		Total de Minutos		1620

³⁷ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)

³⁸ Educação Bilingue - de acordo com o art.º 13.º, n.º 6, da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

³⁹ O valor total da componente geral enunciada não contempla os 150min (3 tempos de 50min) destinados aos alunos surdos.

⁴⁰ A disciplina é lecionada em seis aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 25min.

⁴¹ A disciplina é lecionada em seis aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 45min.

ENSINO SECUNDÁRIO – Cursos Científico-Humanísticos

10.º ANO DE ESCOLARIDADE ⁴² Curso de Línguas e Humanidades

COMPONENTE DE FORMAÇÃO (b)	Cidadania e Desenvolvimento (K)	COMPONENTE DE CURRÍCULO (b)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)	
			Mínutos	Tempos
GERAL		Português/LGP	200	4
		Inglês/PL2	150	3
		Inglês Bilingue ⁴³	150	3
		Filosofia	150	3
		Educação Física	150	3
		TOTAL⁴⁴	650	13
ESPECÍFICA Trienal		História A	280	5,6 ⁴⁵
		TOTAL	280	5,6
2 OPÇÕES Bienal		Geografia A	300	6
		Matemática Aplicada às Ciências Sociais	300	6
		Literatura Portuguesa	300	6
		TOTAL	600	12
		EMRC /EMRE h)	50	1
		TOTAL	50	1
		Total de Tempos Letivos		30,6 (31,6)
		Total de Minutos		1530

⁴² As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral d 24 de julho de 2023.)

⁴³ Educação Bilingue - de acordo com o art.º 13.º, n.º 6, da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

⁴⁴ O valor total da componente geral enunciada não contempla os 150min. (3 tempos de 50min.) destinados aos alunos surdos.

⁴⁵ A disciplina é lecionada em quatro aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 80min. (50min.+30min.)

- 10.º ANO DE ESCOLARIDADE

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º

(c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

(e) e (f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).

(g) Oferta dependente do projeto educativo da escola — conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(i) Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.

(j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.

(k) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

ENSINO SECUNDÁRIO – Cursos Científico-Humanísticos

11.º ANO DE ESCOLARIDADE⁴⁶ Curso de Ciências e Tecnologias

COMPONENTE DE FORMAÇÃO (b)	Cidadania e Desenvolvimento (K)	COMPONENTE DE CURRÍCULO (b)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)	
			Minutos	Tempos
GERAL		Português/LGP	220	4,4
		Inglês/PL2	150	3
		Inglês Bilingue ⁴⁷	150	3
		Filosofia	200	4
		Educação Física	150	3
		TOTAL⁴⁸	720	14,4
ESPECÍFICA Trienal		Matemática A	250	5
		TOTAL	250	5
2 OPÇÕES Bienal		Biologia e Geologia	325	6,5 ⁴⁹
		Físico-Química A	325	6,5 ⁵⁰
		TOTAL	650	13
		EMRC /EMRE h)	50	1
		TOTAL	50	1
		Total de Tempos Letivos		32,4 (33,4)
		Total de Minutos		1620

⁴⁶ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)

⁴⁷ Educação Bilingue - de acordo com o art.º 13.º, n.º 6, da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

⁴⁸ O valor total da componente geral enunciada não contempla os 150min. (3 tempos de 50min.) destinados aos alunos surdos.

⁴⁹ A disciplina é lecionada em seis aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 50min., dividida em 25min com a disciplina de Físico-Química A.

⁵⁰ A disciplina é lecionada em seis aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 50min., dividida em 25min com a disciplina de Biologia e Geologia.

ENSINO SECUNDÁRIO – Cursos Científico-Humanísticos

11.º ANO DE ESCOLARIDADE⁵¹ Curso de Línguas e Humanidades

COMPONENTE DE FORMAÇÃO (b)	Cidadania e Desenvolvimento (K)	COMPONENTE DE CURRÍCULO (b)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)	
			Minutos	Tempos
GERAL		Português/LGP	200	4
		Inglês/PL2	150	3
		Inglês Bilingue ⁵²	150	3
		Filosofia	150	3
		Educação Física	150	3
		TOTAL ⁵³	650	13
ESPECÍFICA Trienal		História A	280	5,6 ⁵⁴
		TOTAL	280	5,6
2 OPÇÕES Bial		Geografia A	300	6
		Matemática Aplicada às Ciências Sociais	300	6
		Literatura Portuguesa	300	6
		TOTAL	600	12
		EMRC /EMRE h)	50	1
		TOTAL	50	1
		Total de Tempos Letivos		30,6 (31,6)
		Total de Minutos		1530

⁵¹ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)

⁵² Educação Bilingue - de acordo com o art.º 13.º, n.º 6, da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto.

⁵³ O valor total da componente geral enunciada não contempla os 150min. (3 tempos de 50min.) destinados aos alunos surdos.

⁵⁴ A disciplina é lecionada em cinco aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 30min.

ENSINO SECUNDÁRIO - 11.º ANO DE ESCOLARIDADE

(a) A carga horária semanal indicada constitui uma referência para cada componente de formação.

(b) A organização do funcionamento das disciplinas pode ocorrer de um modo trimestral, semestral, ou outro, de acordo com a alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º

(c) O aluno escolhe uma língua estrangeira. Se tiver estudado apenas uma língua estrangeira no ensino básico, iniciará obrigatoriamente uma segunda língua no ensino secundário. No caso de o aluno iniciar uma língua, tomando em conta as disponibilidades da escola, poderá cumulativamente dar continuidade à Língua Estrangeira I como disciplina facultativa, com aceitação expressa do acréscimo de carga horária.

(d) O aluno escolhe duas disciplinas bienais.

(e) e (f) O aluno escolhe duas disciplinas anuais, sendo uma delas obrigatoriamente do conjunto de opções da alínea (e).

(g) Oferta dependente do projeto educativo da escola — conjunto de disciplinas comum a todos os cursos.

(h) Disciplina de oferta obrigatória e de frequência facultativa, com um tempo letivo nunca inferior a 45 minutos, a organizar na unidade definida pela escola.

(i) Em função das opções dos diversos cursos científico-humanísticos.

(j) Do somatório das cargas horárias alocadas a cada disciplina resulta um tempo total inferior ao total constante na matriz, ficando ao critério da escola a gestão do tempo sobranante.

(k) Componente desenvolvida com o contributo de disciplinas e componentes de formação.

12.º ANO DE ESCOLARIDADE ⁵⁵

Curso de Ciências e Tecnologias

COMPONENTE DE FORMAÇÃO (b)	Cidadania e Desenvolvimento (K)	COMPONENTE DE CURRÍCULO (b)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)	
			Minutos	Tempos
GERAL		Português/LGP	285	5,7 ⁵⁶
		Educação Física	150	3
		TOTAL	435	8,7
ESPECÍFICA Trienal		Matemática A	300	6
		TOTAL	300	6
2 OPÇÕES anuais		Disciplina de opção	150	3
		Disciplina de opção	150	3
		TOTAL	300	6
		EMRC /EMRE h)	50	1
		TOTAL	50	1
		Total de Tempos Letivos		20,7 (21,7)
		Total de Minutos		1035

⁵⁵ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)

⁵⁶ A disciplina é lecionada em quatro aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 85min. (50min.+35min.)

12.º ANO DE ESCOLARIDADE ⁵⁷

Curso de Línguas e Humanidades

COMPONENTE DE FORMAÇÃO (b)	Cidadania e Desenvolvimento (K)	COMPONENTE DE CURRÍCULO (b)	CARGA HORÁRIA SEMANAL (a)	
			Minutos	Tempos
GERAL		Português/LGP	285	5,7 ⁵⁸
		Educação Física	150	3
		TOTAL	435	8,7
ESPECÍFICA Trienal		História A	300	6
		TOTAL	300	6
2 OPÇÕES anuais		Disciplina de opção	150	3
		Disciplina de opção	150	3
		TOTAL	300	6
		EMRC /EMRE h)	50	1
		TOTAL	50	1
		Total de Tempos Letivos		20,7 (21,7)
		Total de Minutos		1035

⁵⁷ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)

⁵⁸ A disciplina é lecionada em quatro aulas semanais de 50min. mais uma aula semanal de 85min. (50min.+35min.)

Curso Profissional Técnico de Desporto (1.º/10.º ano)⁵⁹

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 10º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português	320	145	2+2+1
	Língua Estrangeira I	220	85	2+1
	Área de Integração	220	85	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	60	2
	Educação Física	140	55	2
Científica	Estudo do Movimento	200	110	2+2
	Matemática	200	110	2+2
	Psicologia	100	50	2
Técnica	Desporto	250	100	2+2
	Animação e lazer	275	50	2
	Modalidades coletivas	175	50	2
	Modalidades Individuais	500	150	2+2+2
	Formação em contexto de trabalho	600	-	-
	Total	3300	1050	39
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	30	1

⁵⁹ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)
A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

Curso Profissional Técnico de Desporto (2.º/11.º ano)⁶⁰

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 11º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português	320	95	2+2+1
	Língua Estrangeira I	220	70	2+1
	Área de Integração	220	70	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	40	2
	Educação Física	140	50	2
Científica	Estudo do Movimento	200	90	2+2
	Matemática	200	90	2+2
	Psicologia	100	50	2
Técnica	Desporto	250	75	2+2
	Animação e lazer	275	125	2+2+2+1
	Modalidades coletivas	175	50	2
	Modalidades Individuais	500	100	2+2
	Formação em contexto de trabalho	600	200	-
	Total	3300	1105	42
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	30	1

⁶⁰ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)
A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

Curso Profissional Técnico de Desporto (3.º/12.º ano)⁶¹

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 12º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português	320	80	2+2
	Língua Estrangeira I/II	220	65	2+1
	Área de Integração	220	65	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	-	-
	Educação Física	140	35	2
Científica	Estudo do Movimento	200	-	-
	Matemática	200	-	-
	Psicologia	100	-	-
Técnica	Desporto	250	75	2+2
	Animação e lazer	275	100	2+2+2+1
	Modalidades coletivas	175	75	2+2+1
	Modalidades Individuais	500	250	2+2+2+2+2+2+1
	Formação em contexto de trabalho	600	400	-
	Total	3300	1145	43
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	21	1

⁶¹As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2022 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)
A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

Curso Profissional Técnico de Apoio Psicossocial ⁶²(1.º/10.º ano)

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 10º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português /LGP	320	145	2+2+1
	Língua Estrangeira I	220	85	2+1
	Área de Integração	220	85	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	60	2
	Educação Física	140	55	2
Científica	Psicologia	200	110	2+2
	Sociologia	200	110	2+2
	Matemática	100	50	2
Técnica	Expressões e Parcerias	400	150	2+2+2
	Comunidade e Intervenção Social	325	75	2+1
	Animação Sociocultural	225	75	2+1
	Psicopatologia Geral	275	75	2+1
	Formação em contexto de trabalho	600	-	--
	Total	3325	1075	40
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	30	1

⁶² As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)
A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

Curso Profissional Técnico de Apoio Psicossocial⁶³ (2.º/11.º ano)

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 11.º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português/LGP	320	95	2+2+1
	Língua Estrangeira I/LPE/L2	220	70	2+1
	(Inglês Bilingue ⁶⁴ (*))	140	55	2)
	Área de Integração	220	70	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	40	2
	Educação Física	140	50	2
Científica	Psicologia	200	90	2+2
	Sociologia	200	90	2+2
	Matemática	100	50	2
Técnica	Expressões e Parcerias	400	150	2+2+2
	Comunidade e Intervenção Social	325	100	2+2
	Animação Sociocultural	225	100	2+1+1
	Psicopatologia Geral	275	100	2+1+1
	Formação em contexto de trabalho	600	200	-
	Total	3325	1205 (1260)	43 (45)
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	30	1

⁶³ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)
A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

⁶⁴ Educação Bilingue - de acordo com o art.º 13.º, n.º 6, da Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto.

Curso Profissional Técnico de Apoio Psicossocial⁶⁵ (3.º/12.º ano)

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 12º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português	320	80	2+2
	Língua Estrangeira I	220	65	2+1
	Área de Integração	220	65	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	-	-
	Educação Física	140	35	2
Científica	Psicologia	200	-	-
	Sociologia	200	-	-
	Matemática	100	-	-
Técnica	Expressões e Parcerias	400	120	2+3 (2+1)
	Comunidade e Intervenção Social	325	180	2+2+3
	Animação Sociocultural	225	60	2
	Psicopatologia Geral	275	2	2+2+1
	Formação em contexto de trabalho	600	400	--
	Total	3325	1045	31
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	21	1

⁶⁵ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)
A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

Curso Profissional Técnico de Ação Educativa⁶⁶ (1.º/10.º ano)

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 10º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português	320	145	2+2+1
	Língua Estrangeira I	220	85	2+1
	Área de Integração	220	85	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	60	2
	Educação Física	140	55	2
Científica	Psicologia	200	110	2+2
	Sociologia	200	110	2+2
	Matemática	100	50	2
Técnica	Saúde Infantil e juvenil	250	100	2+2
	Expressão Plástica	225	75	3
	Expressão Corporal, Dramática e Musical	200	75	2+1
	Técnicas Intervenção em Crianças e Jovens	425	150	3+2
	Formação em contexto de trabalho	600	-	-
	Total	3200	1100	40
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	30	1

⁶⁶ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)
A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

Curso Profissional Técnico de Ação Educativa⁶⁷ (2.º/11.º ano)

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 11º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português	320	95	2+2+1
	Língua Estrangeira I	220	70	2+1
	Área de Integração	220	70	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	40	2
	Educação Física	140	50	2
Científica	Psicologia	200	90	2+2
	Sociologia	200	90	2+2
	Matemática	100	50	2
Técnica	Saúde Infantil e juvenil	250	100	2+2
	Expressão Plástica	225	75	3 (2+1)
	Expressão Corporal, Dramática e Musical	200	75	2+1
	Técnicas Intervenção em Crianças e Jovens	425	125	3+2
	Formação em contexto de trabalho	600	200	-
	Total	3200	1130	40
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	30	1

⁶⁷ As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)
A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.

Curso Profissional Técnico de Ação Educativa⁶⁸ (3.º/12.º ano)

COMPONENTE	Disciplinas	Total Horas do curso	CARGA HORÁRIA	
			Total horas no 12º ano	Tempos (n.º de aulas semanais de 50 min)
Sociocultural	Português/LPG	320	80	2+2
	Língua Estrangeira I/LPE/PL2	220	65	2+1
	Inglês Bilingue	140	35	2
	Área de Integração	220	65	2+1
	Tecnologias de informação e Comunicação	100	-	-
	Educação Física	140	35	2
Científica	Psicologia	200	-	-
	Sociologia	200	-	-
	Matemática	100	-	-
Técnica	Saúde Infantil Juvenil	250	50	2
	Expressão Plástica	225	75	3 (2+1)
	Expressão Corporal, Dramática e Musical	200	50	2+1
	Técnica Pedagógica e Intervenção Educativa	425	150	3+3+2
	Formação em contexto de trabalho	600	400	-
	Total	3200	970	28
Disciplina de frequência facultativa	Educação Moral e Religiosa	81	21	1

⁶⁸As cargas letivas são de 50 minutos. (De acordo com aprovação em reunião de Conselho Pedagógico de 18 de julho de 2023 e em reunião de Conselho Geral de 24 de julho de 2023.)
A área de Cidadania e Desenvolvimento é transversal às componentes do currículo.